Câmara Municipal

de

Jundiaí

Interessado: JOSÉ MANOEL DE CAMARGO CAMPOS

PROJETO DE LEI N.o 486

Assunto: Dispondo sôbre a denominação de "Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira" à via que liga a rua Anchieta com a Chácara Urbana.

Ordem n.º 345

Pub. Lei n.º 340
Arquive-se
26.8.54

340

Proc. N.o 9681
Clas. 502.12

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
MAI 6 1954
PROTOCOLO N.º 03621
CLASSIF. 503.176

J U S T I F I C A T I V A

DADOS BIOGRÁFICOS DO DR. SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA

Nasceu na cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de fevereiro de 1 874. Foram seus pais o Dr. Antônio Fernandes de Oliveira e dona Cândida dos Santos Oliveira. Formou-se professor primário na Escola Normal da Praça da República na Capital Paulista.. com a idade de 21 anos. Exerceu o magistério durante alguns anos e foi diretor dos Grupos Escolares de Lorena e de Araraquara.

Deixando o professorado, bacharelou-se em Direito a 2 de abril de 1 909. Exerceu a advocacia em Itatiba, Catanduva, Taquaritinga e em São Paulo.

Mas a sua predileção era o trabalho entre as crianças e a mocidade e nos seus últimos anos de vida exerceu o cargo de Inspetor de Ensino Secundário do Ginásio Independência e mais tarde da Escola Padre Anchieta, em cujo cargo faleceu.

Sempre foi um baluarte da religião católica e Vicentino de alma e coração.

Foi um dos fundadores do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo de Jundiaí e mais tarde, indo residir em Itatiba, - fundou juntamente com outros, o Asilo São Vicente daquela cidade.

Vindo para São Paulo, continuou o seu apostolado Vicentino, sendo nomeado Visitador-Geral; nesse cargo celebrou suas bodas de ouro Vicentinas, no ano de 1 942, recebendo por essa ocasião grandes homenagens dos seus confrades vicentinos e do Clero,- na Igreja de Nossa Senhora Auxiliadora em São Paulo.

Pertenceu à Associação dos Jornalistas Católicos, - sendo redator do jornal "O Operário".

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Casou-se em a nossa querida Jundiaí, no ano de .. 1 894 com D. Luiza de Barros Oliveira, filha do sr. Joaquim Galvão de Barros e de D. Bárbara Galvão de Barros. São seus filhos Dr. José Romualdo de Oliveira, Vicente de Paula Oliveira, Luiz Gonzaga de Oliveira, Antônio de Pádua Oliveira, Maria do Carmo e Maria de Lurdes Oliveira.

Dentre os seus irmãos, a única sobrevivente é dona Alice de Oliveira Moura, casada com o sr. Oscar Machado Moura residentes nesta cidade.

Sócrates Fernandes de Oliveira, grande amigo da nossa cidade, para a qual sempre teve um carinho todo especial, casado com jundiaiense, fundador do nosso grande e querido Hospital São Vicente, faleceu em São Paulo, no dia 9 de agôsto de 1944, confortado com todos os Sacramentos, deixando indelèvelmente marcada a sua passagem pela nossa querida Jundiaí, que tanto amou e que dedicou uma boa parte de sua vida produtiva e simples, merecendo o seu nome tôda a consideração desta Casa, pelo que apresento o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 486

Art. 1º - A atual Travessa Anchieta, que liga a rua Anchieta com a Chácara Urbana, passa a denominar-se "Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira".

Art. 2º - As placas toponímicas conterão, além do nome da rua, a seguinte legenda: "Professor e Vicentino emérito".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6/5/1 954

José Manoel de Camargo Campos

Pedido verbal do Sr. Flávio Mattiazzo, solicitando ... e informações da P.M. Rejeitado. 20.6.54

Aprovado em 1ª e 2ª discussão 30.6.54 A P.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO — Proc. 3 621/503.176

Projeto de lei nº 486, de autoria do vereador sr. José Manoel de Camargo Campos, dispondo sôbre a denominação de "Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira" à via que liga a rua Anchieta com a Chácara Urbana.

P A R E C E R Nº 1 044

Cabe ao município a adoção dos seus topônimos, o que imprime caráter legal ao projeto-de-lei nº 486, que traz a assinatura do nobre, diligente e incansável vereador José Manoel de Camargo Campos.

Releva notar que os dados biográficos do dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, falecido em 9 de agôsto de 1 944, apresentados pelo ilustre edil, autor do projeto, demonstram que o homenageado foi cidadão prestante, cuja vida se notabilizou por atos em favor da coletividade brasileira e de nossa cidade. Esta circunstância torna, além de legal, justo o projeto sub judice, motivo por que a Comissão de Justiça e Redação é favorável ao mesmo.

Sala das Comissões, 23/6/1 954

Joaquim Candelário de Freitas,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 23/6/54.

Pedro Fátaro,
Presidente.

Antônio de Pádua Nogueira de Sá

Omair Zominhani

Oswaldo Bárbaro

(Processo nº 3 621/503.176 - V/ 345)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 486

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - A atual travessa Anchieta, que liga a rua Anchieta à Chácara Urbana, passa a denominar-se rua Doutor Sócrates Fernandes de Oliveira.

Art. 2º - A placa toponímica conterá, além do topônimo creado por esta lei, a expressão:

- Professor emérito e Vicentino de ação -

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

PM.7/54/10: 12 julho 54.

3 621/503.176: Exmo. Sr. Prefeito:

Tendo esta Câmara Municipal decretado, em sessão ordinária de 30 de junho último, a lei referente ao projeto nº 486, tenho a honra de passá-la às mãos de Vossa Excelência, por cópia, para a necessária sanção.

Servindo-me do feliz ensejo, renovo-lhe os protestos de minha grande estima e distinta consideração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

Ao Exmo. Sr. Luis Latorre,

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- L E I Nº 340, DE 13 DE JULHO DE 1 954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de junho de 1 954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual travessa Anchieta, que liga a rua Anchieta à Chácara Urbana, passa a denominar-se rua Doutor Sócrates Fernandes de Oliveira.

Art. 2º - A placa toponímica conterá, além do topônimo creado por esta lei, a expressão:

- Professor emérito e Vicentino de ação -

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura - Municipal de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Diretor Administrativo

" O JUNDIAIENSE " Nº 10173 de 18/7/54.

-P/P-

L E I n.º 340, de 13 de julho de 1 954

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de junho de 1 954, promulga a seguinte lei:

Art. 1.o — A atual travessa Anchieta, que liga a rua Anchieta à Chácara Urbana, passa a denominar-se rua Doutor Sócrates Fernandes de Oliveira.

Art. 2.o — A placa toponímica conterá, além do topônimo creado por esta lei, a expressão:

— Professor emérito e Vicentino de ação —

Art. 3.o — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho do ano de 1 954.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor Administrativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 13-5

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador J. C. Freitas, para relatar. Eduardo Dávio

ANEXOS

fls. 1-2

AUTUADO EM 6 / 5 / 1954

SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE